



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 106 /2019.

Autoria: Adriana Aparecida Felix.

Assunto: Solicita informação sobre continuidade dos serviços de abertura da Rua São Roque – Bairro Vila Japão.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Considerando que, o a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba prorrogou o prazo contratual por mais 180 (cento e Oitenta) dias a partir de 28/02/2019 com a Empresa Potenza Engenharia e Construção para execução de guias e sarjetas, recapeamento asfáltico e serviços complementares em diversas ruas do município, e também referente a obra de abertura da Rua São Roque, cujo o valor total do contrato é de R\$ 16.795.770,99;

Considerando que, já se transcorreram 109 (cento e nove) dias do prazo de prorrogação contratual ;

Considerando que, o Poder Executivo para a liberação do Projeto no ano de 2018 e também deste Termo de Prorrogação firmou o compromisso de responsabilidade assinando documento, conforme consta na ficha técnica do FUMEFI que a retirada da cabine primária e a desapropriação do imóvel para a conclusão da obra;

Considerando que, a correspondência nº 61/2019, de 12.04.2019 em resposta ao Requerimento nº44/2019, onde o Prefeito Municipal alega que a conclusão do processo de desapropriação do imóvel e indenização da cabine primária estão em fase final;

Considerando que, a empresa contratada no dia 13.06.2019 paralisou a obra retirando caminhões, máquinas e material e segundo a mesma estão aguardando parecer da Prefeitura quanto as providências acima citadas.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Obras, ao FUMEFI para que seja enviado a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal o que se segue:



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

01-Quando será realizado a conclusão de desapropriação do imóvel e indenização da cabine primária?

02- No caso do término da prorrogação do contrato sem que a Prefeitura tenha concluído a desapropriação e a indenização da cabine primária. Quais as penalidades contratuais? O Município terá que devolver o valor do projeto?

03- Quais as providências por parte do FUMEFI caso o Município não consiga realizar a conclusão da obra?

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, em 17
de Junho de 2019.

APROVADO lúcia DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 25 / 06 / 2019

~~VER. EDSON RODRIGUES
PRESIDENTE~~

Adriana Aparecida Felix

Adriana do Hospital

Vereadora- PSDB

PROTOCOLO 1138/2019 - 17/06/2019 14:25 - PROCESSO 1137/2019